



ATA N.º 43

[Handwritten signature and initials]

---Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, pelas dezoito horas, na sede da Junta de Freguesia de Monforte compareceram sob a Presidência do Senhor Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro, o Senhor Manuel João Trindade Mendes e a Senhora Maria Balbina da Silva Rento Belezas.-----

---RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA VINTE E SEIS DE OUTUBRO/2020.-----

---Presente o resumo do dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte, o qual acusa um saldo de 67.182,48€ (sessenta e sete mil cento e oitenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos) assim repartidos: 67.182,48€ (sessenta e sete mil cento e oitenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos em Operações Orçamentais e 0,00€ (zero euros e zero cêntimos) em Operações não Orçamentais.-----

-----INFORMAÇÃO-----

---INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

---O Sr. Presidente tomou a palavra informando que devido à continuidade da pandemia Covid-19, foram elaborados os despachos nº 10/2020, de 15 de outubro e nº 11/2020 de 23 de outubro, e conseqüentemente comunicado à população.-----

-15/102020 – Despacho nº10/2020 / Comunicado - Medidas Preventivas e Excepcionais Covid-19;-----

Renova a vigência das medidas temporárias e excepcionais, estabelecidas no despacho nº05/2020, de 30 de junho, até dia 31 de outubro de 2020, data em que a sua eventual renovação será avaliada.-----

-23/102020 – Despacho nº11/2020 / Comunicado - Medidas Preventivas e Excepcionais Covid-19;-----

No seguimento do DL nº 22/2020, de 16 de maio e a Resolução do Conselho de Ministros nº88/2020, de 14 de outubro, estabelece-se as seguintes medidas a adotar no interior do cemitério de Prazeres, que vigorarão entre os dias 31 de outubro e 2 de novembro de 2020:-----



-Apenas poderão permanecer no interior do cemitério cinco pessoas em simultâneo;-----

-Cada pessoa não deverá permanecer mais do que uma hora no Cemitério;-----

-Dentro do cemitério é obrigatório o uso de máscara e manter o distanciamento social de dois metros;-----

O Sr.º Presidente termina a sua intervenção, dando conhecimento da existência de novos casos de Covid-19 no nosso Concelho, sensibilizando assim toda população a ter mais rigor nas medidas de proteção.-----

---INTERVENÇÃO DA SENHORA TESOUREIRA E DO SENHOR SECRETARIO.-----

Relativamente à Peregrinação a Fátima realizada entre os dias 7 e 13 de outubro, informam que a mesma decorreu dentro da normalidade, ficando todos os peregrinos bastante gratos à Junta de Freguesia pelo apoio atribuído, nomeadamente na oferta de bens alimentares para reforço durante as caminhadas e do almoço do primeiro dia, o qual foi muito bem servido pelo Restaurante Aqua Vide, localizado nas Termas da Sulfúrea, em Cabeço de Vide.-----

-----PROPOSTAS-----

---SERVIÇO DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO.-----

DELIBERAÇÃO N.º 321. De modo a ser prestado apoio de Consultoria e Apoio Técnico, é apresentada a proposta recebida do Técnico de Contabilidade, Dr.º Carlos Maurício, na qual consta a disponibilidade, sem limite de horas mensais para prestar apoio nos serviços de contabilidade. A proposta apresenta uma contrapartida a pagar mensalmente no valor de cem euros e zero cêntimos. A Junta, ao abrigo da alínea b) e e), do art.º 19, do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta, efetuando-se assim um Contrato de Prestação de Serviços Avença, de Consultoria e Apoio Técnico com o Dr.º. Carlos Maurício, funcionário do Município de Monforte, tendo o mesmo a respetiva autorização do Município para acumulação de tarefas, visto não existir nenhum contrato atualmente, dando assim a possibilidade de esta Autarquia poder contar com o apoio imprescindível nos serviços de contabilidade. Será elaborado um contrato, em



21
F
B

duplicado, com duração de seis meses, tendo início a dois de novembro de dois mil e vinte e término a trinta de abril de dois mil e vinte e um, que depois de lido será assinado por ambas as partes, ficando cada uma com o respetivo documento.-----

---ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DAS DESPESAS ANO 2020. -----

DELIBERAÇÃO N.º 322. Depois de analisados os documentos, foi deliberado por unanimidade, aprovar a 6ª Alteração ao Orçamento das Despesas do ano 2020. -----

-----ANÁLISE E CONHECIMENTO DE VÁRIO EXPEDIENTE-----

---GESAUTARQUIA-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA-----

DELIBERAÇÃO N.º 323. A empresa acima identificada, apresentou uma proposta, na sequência do contacto efetuado com o Sr.º Presidente, referente a custos para fornecimento de Software Aplicacional de Modernização Administrativa, sendo a mesma de um valor muito inferior à atual solução da empresa Fresoft, e incluindo mais módulos. A aplicação proposta faz parte da Solução Integrada de Gestão para Autarquias, sendo tecnologicamente robusta e atualizada, o GESAutarquia centraliza de forma segura a informação e as funcionalidades comuns a toda a organização Autárquica, permitindo a integração das atividades e processos de forma otimizada e consistente, disponibilizando ainda a elaboração do Website da Junta de Freguesia. Assim, é proposto pela aquisição conjunta de todos os programas, formação aos utilizadores, assistência técnica e manutenção integral, quatro packs, com as seguintes designações e valores a pagar anualmente:-----

-Pack Basic = 600,00€ (seiscentos euros e zero cêntimos).-----

-Pack Professional = 750,00€ (setecentos e cinquenta euros e zero cêntimos).--

-Pack Advanced = 900,00€ (novecentos euros e zero cêntimos).-----

-Pack Master = 1.200,00€ (mil e duzentos euros e zero cêntimos).-----

Analisada a proposta, e reconhecendo este Executivo a mais-valia em termos de desempenho e qualidade dos serviços apresentados, a mesma foi aprovada por unanimidade, escolhendo o Pack Professional por ser o mais adequado e completo para esta Junta, sendo composto por onze Módulos, Website, três



GB de alojamento, Apoio Técnico, seis utilizadores em simultâneo, backups diários/semanais/mensais. Serão assim desenvolvidos os contactos necessários com a empresa Fresoft, tendo em vista, de forma legal, se proceder à extinção do contrato existente entre a Fresoft e Freguesia de Monforte. Aquando da conclusão desse processo, poderá assim a Gesautarquia iniciar a instalação do seu programa, sendo comunicado à mesma posteriormente.-----

---SANTA CASA DA MISERICÓRIDA DE MONFORTE - SCMM.-----

---Solicitação de Material de prevenção. Covid-19.-----

DELIBERAÇÃO N.º 324. Através de correio eletrónico, datado de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, vem a referida Instituição, na pessoa do Sr.º Provedor, informar que em virtude das elevadas despesas que a Instituição continua a ter com a Pandemia motivada pela Covid-19, continuam recetivos à oferta de material desinfetante, luvas, mascaras e/ou outros produtos que se considere necessários à prevenção dos Utentes e Funcionários. A Junta, com base na alínea u) do nº1, do art.º 16, do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio de acordo com as possibilidades atuais da Autarquia, oferecendo assim mais dois garrafões de desinfetante, trezentas máscaras cirúrgicas e trezentas luvas descartáveis, cem toucas, cem batas e cem proteções de pés, sendo este material de extrema importância para a proteção individual dos utentes e funcionários.-----

---GRUPO DE PEREGRINOS DE MONFORTE-----

---Peregrinação a Fátima 2020.-----

---O Grupo de Peregrinos de Monforte, representado pela Sr.ª Patrícia Lista, através de correio eletrónico, datado de trinta de setembro de dois mil e vinte, vem agradecer a atenção e colaboração que esta Junta teve para com os Peregrinos de Monforte, que participaram na Peregrinação a pé a Fátima, em conjunto com um grupo de Campo Maior e Santa Eulália, entre os dias 07 e 13 de outubro, com a oferta de géneros alimentares. A Junta, tomou conhecimento.-----

---GRUPO DE HUMANIZAÇÃO DO HOSPITAL DR. JOSÉ MARIA GRANDE – PORTALEGRE.-----

---Donativo.-----



26/10
f.
18

DELIBERAÇÃO N.º 325. Através de ofício s/n, datado de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, vem o grupo acima referido, informar que devido à atual conjuntura em que vivemos, devido há epidemia do covid-19, os doentes são forçados a um isolamento aquando do internamento, não sendo permitido visitas de familiares e amigos, para evitar a propagação da doença. Assim, não podendo realizar a habitual Festa de Natal, o Grupo pretende desenvolver estratégias para minimizar este isolamento e proporcionar neste Natal, esperança e solidariedade, permitindo aproximação das famílias com auxílio das novas tecnologias, pretendendo atribuir lembranças alusivas nesta quadra natalícia. Como não têm qualquer suporte financeiro, contando apenas com a ajuda e a solidariedade de pessoas e instituições para desenvolver as suas atividades, vêm assim solicitar a colaboração desta Junta, através da atribuição de um donativo. A Junta, com base na alínea v) do nº1, do art.º 16, do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, deliberou por unanimidade, atribuir um donativo no valor de 25.00€ (vinte e cinco euros).-----

---ANAFRE-Associação Nacional de Freguesias.-----

---Memorando de Entendimento da Renegociação do Protocolo CTT|Anafre.-----

---COVID 19 - Situação de Calamidade - Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro.-----

---Protocolo de Colaboração do Programa Bairros Saudáveis e a ANAFRE-

---Através de correio eletrónico, datado de dois, dezanove e vinte e dois de outubro de dois mil e vinte, vem a ANAFRE dar conhecimento do seguinte:-----

-Memorando de Entendimento da Renegociação do Protocolo CTT | ANAFRE, assinado no dia 30 de setembro de 2020. Estas condições serão detalhadas em protocolo circunstanciado, do qual darão, oportunamente, conhecimento às Freguesias Associadas.-----

-Na sequência da publicação da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro**, "*Declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19*", enviam para conhecimento a INFORMAÇÃO, produzida pelo Gabinete Jurídico da ANAFRE.-----

-Informa que foi assinado no dia vinte e um de outubro, o Protocolo de Colaboração do Programa Bairros Saudáveis e a ANAFRE que estabelece as condições da colaboração da Associação Nacional de Freguesias com o



Programa. O protocolo visa incentivar a participação das Juntas de Freguesia nos projetos locais de melhoria das condições e quadro de vida dos territórios elegíveis para o Programa.-----

A Junta tomou conhecimento.-----

---EMPRESA FARINHA E AMARO.-----

---Apresentação de máscara certificada.-----

DELIBERAÇÃO N.º 326. Através de correio eletrónico, datado de oito de outubro de dois mil e vinte, vem a empresa acima identificada dar conhecimento dos dois tipos de máscara certificada e personalizada que a referida empresa está a comercializar, disponibilizando-se para enviar orçamento para aquisição consoante as quantidades pretendidas. A Junta, deliberou por unanimidade, solicitar um orçamento das referidas máscaras em cor azul-escuro e personalizadas com o Brasão desta Autarquia.-----

---EMPRESA ELVAS AMBIENTE, LDA.-----

---Proposta de Fornecimento - Nebulizadores e Desinfetante Bactericida.--

DELIBERAÇÃO N.º 327. Através de correio eletrónico, datado de catorze de outubro de dois mil e vinte, vem a empresa acima identificada, tendo em vista a atual situação epidemiológica que atravessamos, apresentar a melhor proposta referente aos produtos supra citados. A Junta, deliberou, por unanimidade, adquirir o Nebulizador atomizador eletrostático com bateria recarregável, com a ref.ª KRD-ADP129-2B, no valor de cento e oitenta e sete euros e trinta cêntimos, acrescido de iva á taxa legal em vigor. Sendo este equipamento de extrema importância para desinfeção do espaço de atendimento ao público e da carrinha de nove lugares, propriedade desta Junta, dando assim maior proteção aos seus utilizadores. A aquisição fica pendente da disponibilidade de dotação na rubrica orçamental destinada a estas aquisições.-----

---IPDJ-INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P. – DIREÇÃO REGIONAL DO ALENTEJO – SERVIÇOS DE ÉVORA.-----

---Abertura de candidaturas Programa Cuida-te+ Dispositivo 2.2 «Educação para a Saúde» | Até 31 outubro 2020.-----

---Através de correio eletrónico, datado de dezasseis de outubro de dois mil e vinte, vem o IPDJ, dar conhecimento da abertura de candidaturas ao Programa Cuida-te+ Dispositivo 2.2 «Educação para a Saúde», até dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte. A Junta tomou conhecimento.-----



**---UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO-EPE | UCC
MONFORTE.**-----

---Pedido de aspirador.-----

DELIBERAÇÃO N.º 328. Através de correio eletrónico, datado de vinte e um de outubro de dois mil e vinte, vem a unidade acima referida, solicitar colaboração na aquisição de um aspirador para pó e líquidos (uma vez que as medidas de higiene emanadas pelo o gabinete de controlo de infeção assim o exige). Tendo sido feito ao longo de meses o pedido aos serviços de saúde, sem obterem qualquer resposta positiva, razão pela qual solicitam assim ajuda à Junta de Freguesia. A Junta, com base na alínea u) do nº1, do art.º 16, do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, deliberou por unanimidade, atribuir o apoio solicitado, visto o mesmo ser de extrema importância para garantir uma melhor proteção dos funcionários e utentes do Centro de Saúde Monforte, contra o novo coronavírus Sars-CoV-2, que provoca a doença covid-19.-----

**---ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO TERRAS DO
CONDESTÁVEL.**-----

---Assembleia Geral.-----

---Através de correio eletrónico, datado de vinte e três de outubro de dois mil e vinte, vem a Associação acima referida, enviar a documentação para a Assembleia Geral a realizar no dia vinte e seis de outubro, referente ao programa CLDS + Fronteira 4G. A Junta tomou conhecimento.-----

---Encerramento – Não havendo público presente, e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai por todos ser assinada, depois de lida, e conferida.-----

---Aprovação em minuta – foi deliberado por unanimidade aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos do que dispõe o n.º 3 do artigo 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O Presidente *Luís Miguel Sago*

O Secretário *Janis Funder*

O Tesoureiro *Haris Bakir Belezar*



Handwritten signature and initials

PÁGINA DEIXADA EM BRANCO PROPOSITADAMENTE